

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
85813-7	Maria Jose da Silva	Valdomiro Francisco da Silva
85537-5	Raymundo Sergio Teodoro	Angela Maria Silva
85805-6	Eden Barcala Barros	Neide Maria Teixeira Barcala
85804-8	Lazara Ferreira Brochado Pereira	Jose Maria Pereira Pinto
85796-3	Francisco Jair de Souza	Edmea Raimunda de Souza
85802-1	Maria Imaculada Conceição de Lima Rocha	Damiao Pinto da Rocha
85800-5	Geraldo Guimaraes Junior	Marina Barcelos Guimaraes
85602-9	Jose Domingos Maria	Nizia Dionizia da Cruz Maria
85790-4	Ignacio dos Santos Cunha	Maia D Assumpção Barbosa Cunha
85739-4	Geraldo Alencar de Sant Ana	Leila Magda Pimenta Sant Ana
85746-7	Helena Matias de Jesus Sousa	Raimundo Nonato de Sousa
85821-8	Luzia Maria Pereira Aquino	Cristiano Franco de Aquino
85824-2	Hosanna Bernadette Andrade Oliveira	Joaquim Carlos de Oliveira
85639-8	Elio Santos Carnevali	Ana Cristina Christovao Carnevali
85479-4	Maria Helena Duarte de Carvalho	Antonio Gonçalves de Carvalho
82874-2	Hector Manuel Espinosa Nunes	Hildegard Graciela Cal
85829-3	Oldair Jose da Silveira	Gracina Cassimira da Silveira
85836-6	Ana Paula da Silva Dutra	Sueli de Oliveira da Silva Dutra
85795-5	Joaquim Nogueira	Maria de Rezende Nogueira
85707-6	Romulo Couto Silva	Tyler Abreu Couto
85263-5	Maria Aparecida Assis Gonçalves	Jose de Matos Gonçalves

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
71582-4	Carlos Roberto Rodrigues	Fernanda Ribeiro da Silva

Indefere, nos termos da LC nº 64/2002, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
85537-5	Raymundo Sergio Teodoro	Angela Maria da Silva

Juçane Chaves Araújo
Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros

31 2242834 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.915, DE 31 DE JULHO DE 2026

Aprova a alteração no inciso III do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/ MG nº 5.541, de 15 de dezembro de 2025, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Extraordinária da CIB-SUS/MG A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Ofício nº 478/2026, de 31 de julho de 2026, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração no inciso III do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.541, de 15 de dezembro de 2025, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Extraordinária da CIB-SUS/ MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 11.533, de 31 de julho de 2026, Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.
FÁBIO BACHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.915, DE 31 DE JULHO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.533, DE 31 DE JULHO DE 2026
Altera a Resolução SES/MG nº 10.834, de 15 de dezembro de 2025, que aprova as Diretrizes para a Regulação do Acesso à Assistência no fluxo de urgência e emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Memorando SES/SUBASS-PROJETOREGULAÇÃO04.0 nº. 159/2026; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.915, de 31 de julho de 2026 que aprova a alteração no inciso III do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.541, de 15 de dezembro de 2025, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Extraordinária da CIB-SUS/MG

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 61 da Resolução SES/MG nº 10.834, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 61 – O prazo para que sejam promovidas e implementadas a reorganização administrativa da regulação do acesso à assistência do fluxo de urgência e emergência, as competências detalhadas, bem como os sistemas de informação, grades de referência e protocolos de que trata esta resolução, será até 31 de outubro de 2026.”(nr)
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.
FÁBIO BACHARETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

31 2242817 - 1

PORTARIA SES Nº 50/2026–RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do art. 2º, inciso IV, da Resolução SES/MG nº 9.991/2025, com base no art. 219 da Lei Estadual nº 869/1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Comissão Processante no Memorando CGE/CSET_SES/CSP_URSSJD nº. 4/2026, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SES nº 17/2026, com extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais de 23/04/2026, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Portaria.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
Marina Queirós Curý
Chefe de Gabinete da SES/MG

31 2242556 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº11522 28 DE JULHO DE 2026.

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a designação do servidor RODRIGO VEIRA CAMPOS, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 59; da Central de Operações para Regulação Estadual no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, em razão do decurso do prazo para posse;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 28 de julho de 2026.

Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11523 DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

FON 1º - Tornar sem efeito a designação do servidor FERNANDO RIOS FONSECA, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 46; da Central de Operações Para Regulação Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Art. 2º - Tornar sem efeito a designação do servidor FERNANDO RIOS FONSECA, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRES 1; da Central de Operações Para Regulação Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 30 de julho de 2026.

Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11524 DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora MARINA HENRIQUE DE MATOS, para a Função Gratificada de Regulação Especialista - FGRES 1; da Central de Operações para Regulação Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 30 de julho de 2026.

Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11525 DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a designação do servidor RENIER ZACARONI BARBOSA JUNIOR, Masp 1504088-4, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 97; da Central de Operações Para Regulação Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 30 de julho de 2026.

Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11526 DE 31 DE JULHO DE 2026.

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a designação da servidora RENATA COIMBRA PRATES, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 30; da Central de Operações Para Regulação Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.

Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

31 2242925 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es): MASP. 1212356-8 ADMISSÃO 1, ERNESTO FERREIRA GRILLO, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 01/08/2026; MASP. 1140317-7 ADMISSÃO 3, ANTONIO DOLORES RIBEIRO DOS SANTOS, por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/2026; MASP. 1204004-4 ADMISSÃO 1, CYNTHIA DE FATIMA ALVES, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 03/08/2026; MASP. 1477370-9 ADMISSÃO 1, DIOGO CHARLES LEAL BORGES, por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 03/08/2026; MASP. 340193-2 ADMISSÃO 1, IONE MIQUILINI DA FONSECA, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 03/08/2026; MASP. 913368-7 ADMISSÃO 1, VALERIA SIMONE ELOY SIMIAO, por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 03/08/2026; MASP. 349415-0, ADMISSÃO 1, RILDO AFONSO NEVES, por 1 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 03/08/2026; MASP. 383442-1 ADMISSÃO 2, JANINE BARBOSA FAJARDIM, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 03/08/2026; MASP. 1204855-9 ADMISSÃO 1, ELVIRIDIANA FATIMA DO PRADO ARAUJO, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 05/08/2026; MASP. 613015-7, ADMISSÃO 1, CLEIDE GUSMAO DE MENEZES FELIX, por 15 dias, referente ao 4º quinquênio a partir de 07/08/2026; MASP. 367686-3 ADMISSÃO 1, MARIA GORETTI DE SENA FERNANDES, por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 10/08/2026; MASP. 1484148-0 ADMISSÃO 2, FELIPE RIBEIRO MARTINS, por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 10/08/2026; MASP. 1184759-7, ADMISSÃO 3, ALAN RODRIGO DA SILVA, por 2 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 03/08/2026.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1418451-9, PRISCILA DE FARIA PEREIRA, a partir de 26/07/2026. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 1528855-8, ELIANE CRISTINA FORNAZARI, a partir de 15/07/2026; MASP. 1264582-6, MARIZIA CONDE PEREIRA, a partir de 19/07/2026; MASP. 1617277-7, SILVIA FERNANDES FIDELIS DE CASTRO, a partir de 21/07/2026; MASP. 1477096-0, MARIA APARECIDA BALTAZAR, a partir de 21/07/2026.

31 2242983 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 11.534 DE 31 DE JULHO DE 2026.
Altera o art. 1º da Resolução SES/MG nº 11.067, de 28 de abril de 2026, que estabelece prazo para migração de saldos de políticas continuadas pelos beneficiários das resoluções para as contas dos blocos de financiamento.
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- o disposto no Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- o disposto na Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025;
- o disposto na Resolução SES/MG nº 10.913, de 11 de fevereiro de 2026;
- o disposto na Resolução SES/MG nº 11.067 de 28 de abril de 2026;
- a necessidade de orientar os municípios, as pessoas jurídicas de direito privado da Administração Pública Indireta e a pessoa jurídica de direito público quanto à correta migração dos saldos remanescentes para os respectivos blocos de financiamento.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.591, DE 30 DE JULHO DE 2026

Alterar a Comissão de Recursos Hierárquicos para atuar no processo de avaliação de desempenho dos servidores em exercício na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71/2013, Decreto nº 44.559/2007, Decreto nº 45.851/2011 e a Resolução SEPLAG nº 042/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o anexo da Portaria Presidencial 3.407, de 23 de abril de 2025 para modificar a composição da Comissão Recursos.

Art. 2º - Fica a composição da Comissão de Recursos da FHEMIG, discriminado conforme ANEXO.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Presidencial nº 1.743, de 14 de outubro de 2020.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Presidencial Nº 3.407, de 23 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2026
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO (a que se refere o art. 2º da Portaria Presidencial Nº 3.407, de 23 de abril de 2025)				
Comissão de Recursos	Cargo	Nome	Masp	Vínculo
	Presidente	Gustavo Pamplona Silva	612653-6	EFETIVO
	Membro	Rosania Rodrigues de Lisboa	1285327-1	EFETIVO
	Membro	Eliakim Macedo Werner	755336-5	EFETIVO

31 2242610 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJK	12126207	03	MARILIA ALVES DE MOURA	15	2º	17/08/2026

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº165, de17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HJK	16099525	2	EFETIVO	RENAN LUCAS MARTINS	11/07/2026

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerencia de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº165, de17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
MOV	13562020	1	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO JUNIOR	16/07/2026

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerencia de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CSSI	16589434	1	CONTRATO ADMINISTRATIVO	NAYARA RAMOS DA SILVA	25/06/2026

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	10886687	3	EFETIVO	VERA LUCIA DANIEL DO CARMO	14/07/2026

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608016599162527.

